Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Resolução n°. 06, de 30 de junho de 2015.

Altera o § 2° do artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal, fixando prazo para apresentação de proposituras.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 29 de junho de 2015, aprovou Projeto de Resolução n°.06/2015, de autoria da Mesa da Câmara, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1°. O § 2° do artigo 159 da Resolução n.° 09, de 28 de dezembro de 1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 159

§ 1°

§ 2° Todas as proposições de Vereadores constantes do artigo 184 do Regimento Interno, para melhor organização dos trabalhos legislativos, deverão ser protocolizadas em Secretaria até as 17 horas do último dia útil anterior às sessões.

Art.2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de junho de 2015.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª. Secretária

GUILHERME DE S. GOMES
2°. Secretário